



## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo nº 0027/2021, tipo menor preço global por item.

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) bancos capacitores trifásica e 01 (um) controlador automático do fator de potência para manutenção corretiva do painel elétrico de controle da subestação, selecionada dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Edital e Anexos.

**DATA:** Quarta - feira, 12 de maio de 2021.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

#### Informações e obtenção do Edital:

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**E-mail:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

**Sítio Eletrônico:** [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

**Telefones:** (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194  
Uberlândia, 27 de abril de 2021.

Andrea Alves - Pregoeira

## DECISÕES

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo nº 015/2021 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (Frigobar, Filtro Purificador, Ventilador e Telefone Analógico).

Trata o presente, a resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada tempestivamente ao Pregoeiro, pela empresa Samuel Padovam ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31.

#### RELATÓRIO:

O recorrente argumenta que:

1. O Edital está limitando o leque da licitação a apenas um único modelo de filtro purificador, o que configura o verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO no objeto licitado, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

2. A descrição técnica do item 03 - "Filtro purificador de água com sistema pressurizado" encontra-se direcionado

no sentido em que a maioria dos purificadores comercializados no país atualmente possuem filtros com vida útil de aproximadamente 6 meses ou a cada 3.000 litros. A descrição do item, do jeito como está posto, há apenas um modelo de purificador que pode atender as exigências técnicas.

3. Apenas o purificador Everest Soft Plus atende tal descrição, ou seja, apenas a fabricante e suas revendedoras autorizadas poderão participar da disputa, restando claro o direcionamento do certame e conseqüentemente a violação aos princípios administrativos da competitividade, legalidade e impessoalidade.

4. Nota-se que ao optar em manter esta descrição técnica, a Administração estará violando os princípios administrativos públicos oriundos do processo licitatório, já que o objetivo da licitação é promover uma disputa célere e competitiva para que o setor público possa realizar a compra pelo menor valor possível.

5. O processo licitatório deve prezar pelos princípios administrativos, bem como o princípio da competitividade, impondo somente condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública, porém como será possível por parte do órgão requisitante a seleção da proposta mais vantajosa se nenhum outro fabricante além da SOFT poderá participar do processo licitatório, por ser tratar de um equipamento exclusivo dos representantes da marca em questão.

Por fim, requer a retificação da descrição técnica do item 03 e sugere a alteração do texto propondo nova descrição redigida pela empresa.

É o relatório em síntese.

#### CONCLUSÃO:

No que tange à alegação de que estamos prestigiando um único modelo de filtro purificador, a mesma não procede.

Ao buscar informações junto ao departamento requisitante, Administração, o mesmo esclarece que na descrição do item 03, as palavras contidas, aproximadamente, mínimo, medidas aproximadas, nos remetem a tentativas da administração de ampliar o leque de ofertas que atendam as necessidades da Casa. O requisitante elucida ainda, que a especificação mínima exigida é compatível com os refs/elementos filtrantes já existentes no estoque da Casa, aplicando-se assim, os Princípios da Economicidade e Eficiência no serviço público. Não há, como se pode observar, qualquer imposição no Edital, exigindo que o proponente seja o fabricante ou revendedor autorizado da marca ofertada que, se caso existisse, restaria a interpretação de excesso de zelo para a aquisição de simples filtro purificador de água com sistema pressurizado e conseqüente limitação na concorrência.

Entendemos que o objetivo da seleção da proposta mais vantajosa para a administração será alcançado, sem ferir a livre concorrência, resguardando a igualdade entre os licitantes, bem como o princípio maior de economia ao ente público.

O Pregoeiro não acolhe a impugnação e mantém a data de abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2021 para 28/04/2021 as 13:30 horas.

Uberlândia, 27 de abril de 2021.

Luciano Benati  
Pregoeiro

**EXTRATOS****Torna sem efeito - Extrato de Contrato**

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Carta Contrato nº 004, de 18 de março de 2021, veiculado no jornal O Legislativo Ano XX, nº 2948, segunda-feira, 22 de março de 2021, tendo em vista que o licitante desistiu da assinatura do contrato, o qual alegou que teve a sua rotina de trabalho afetada pelo momento pandêmico vivido, Covid 19, não sendo possível arcar com as demandas e responsabilidades contratuais no que tange a prazo e preços. Partindo do Princípio da Razoabilidade e entendendo a situação apresentada pelo licitante, optou-se pela suspensão de penalidade, sustentada pelo art. 6 da Portaria nº 149/2021. Uberlândia, 23 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

**TERMOS****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00001/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1, Pregão nº 00001/2021.

**Resultado da Homologação****GRUPO 2**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 45.300,5300

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 21.467,0000 , com valor negociado a R\$ 21.466,6700.

Itens do grupo:

3 - MESA SECRETARIA

4 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Item: 3 - GRUPO 2

Descrição: MESA SECRETARIA

Descrição Complementar: MESA SECRETARIA, LARGURA 0,60 M, COMPRIMENTO 1,20 M, COR TAMPO CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 GAVETAS, ALTURA 0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 44 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 40.698,2400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18.600,0000 , com valor negociado a R\$ 18.599,6800.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	08/04/2021 15:12:04	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	23/04/2021 15:41:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF:28.673.951/0001-40, Melhor lance : R\$ 18.600,0000, Valor Negociado : R\$ 18.599,6800
Homologado	23/04/2021 15:42:02	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL PORTA MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVES, PUXADORES E DOBRADIÇAS METÁLICAS, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO BAIXO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.602,2900 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.867,0000 , com valor negociado a R\$ 2.866,9900.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	08/04/2021 15:12:04	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	23/04/2021 15:41:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF:28.673.951/0001-40, Melhor lance : R\$ 2.867,0000, Valor Negociado : R\$ 2.866,9900
Homologado	23/04/2021 15:42:02	LEANDRO CASSIANO NEVES	

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00009/2021**

Às 15:11 horas do dia 23 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7, Pregão nº 00009/2021.

**Resultado da Homologação****GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 19.470,9900

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000, com valor negociado a R\$ 10.499,6800 .

Itens do grupo:

1 - MEDALHA

2 - MEDALHA

3 - MEDALHA

4 - MEDALHA

5 - MEDALHA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confecção da medalha Comenda Virgílio Galassi. ATENÇÃO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.793,0500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 15:54:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, CNPJ/CPF:14.550.838/0001-63, Melhor lance : R\$ 2.100,0000
Homologado	23/04/2021 15:11:27	LEANDRO CASSIANO NEVES	

## Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confecção da Medalha da Comenda Renato de Freitas. ATENÇÃO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.045,9200 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000, com valor negociado a R\$ 2.099,8400.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 15:54:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, CNPJ/CPF:14.550.838/0001-63, Melhor lance : R\$ 2.100,0000, Valor Negociado : R\$ 2.099,8400. Motivo: Arredondamento para não dar dezima.
Homologado	23/04/2021 15:11:27	LEANDRO CASSIANO NEVES	

## Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confecção da medalha Comenda Augusto César. ATENÇÃO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.045,9200 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000, com valor negociado a R\$ 2.099,8400.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 15:54:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, CNPJ/CPF:14.550.838/0001-63, Melhor lance : R\$ 2.100,0000, Valor Negociado : R\$ 2.099,8400. Motivo: Arredondamento para não dar dezima.
Homologado	23/04/2021 15:11:27	LEANDRO CASSIANO NEVES	

## Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confecção da Medalha Comenda Vital Severino Neto. ATENÇÃO! Seguir as descrições deta-

lhadas dos itens do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.793,0500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 15:54:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, CNPJ/CPF:14.550.838/0001-63, Melhor lance : R\$ 2.100,0000
Homologado	23/04/2021 15:11:28	LEANDRO CASSIANO NEVES	

## Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confecção da Medalha Comenda Zumbi dos Palmares. ATENÇÃO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.793,0500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 15:54:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR, CNPJ/CPF:14.550.838/0001-63, Melhor lance : R\$ 2.100,0000
Homologado	23/04/2021 15:11:28	LEANDRO CASSIANO NEVES	



**RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2021 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, sexta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal dos Povos Ciganos, de autoria do Vereador Charles Charlão; 02) Projeto de Lei que Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Uberlândia de pessoas condenadas pela Lei Federal nº



11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 115/21 que Dispõe sobre o direito à vacinação dos profissionais da área de laboratórios e clínicas particulares no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 116/21 que Institui a Semana da Conscientização e Prevenção à Doença Mal de Alzheimer, do dia 15 a 21 de setembro, no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 03) Projeto de Lei nº 117/21 que Dispõe e estabelece obrigatoriedade de coleta e envio de informações sobre quadro de saúde de pacientes internados nas unidades de saúde públicas, privadas e hospitais de campanha, aos familiares e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 04) Projeto de Lei nº 118/21 que Dispõe sobre a autorização de colocação de placas pelas empresas associadas ao SINDUSCON-TAP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINDUSCON-TAP nas áreas públicas do município das mudas doadas pelo horto municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei nº 119/21 que Institui a Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 096/21 que Dispõe sobre medidas durante o estado de emergência ou de calamidade pública no município, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 02) Projeto de Lei nº 102/21 que Dispõe sobre aplicação de multa pecuniária e outras sanções para quem, de maneira dolosa, fraudar ou furar a fila de vacinação contra a covid-19 no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiarles Santos. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, às 09h31m, suspendeu a presente reunião para a entrega de homenagens do Dia da Mulher. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, retomou a presente reunião às 10h56m, abrindo a tribuna aos convidados. TRIBUNA: Utilizou a tribuna a Sra. Viviane Lemes, para falar sobre do Dia da Criatividade e Inovação. Utilizou a tribuna o Sr. Danilo Bragança, para falar sobre o Dia Nacional da Educação de Surdos e sobre o Dia Nacional da Libras. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 5ª Reunião do 3º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 12126 a 12168, 12173, 12176, 12178 a 12180, 12183, 12185, 12186, 12188 a 12230, 12232 a 12238, 12240 a 12317, 12319 a 12335, 12337 a 12345, 12347 a 12491, 12493 a 12499, 12501 a 12546, 12548 a 12564, 12687, 12690/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 155, 157, 158/21. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, fez a leitura da composição da Comissão dos Direitos da Mulheres: Presidente: Amanda Gondim, Relatora: Cláudia Guerra, Membro: Thais Andrade, Suplentes: Dandara, Gilvan Masferrer e Liza Prado. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, nomeou o Vereador Sargento Ednaldo como Presidente ad hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 084/21 que Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com os critérios dispostos pelos planos nacional, estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19, de autoria das Vereadoras Cláudia Guerra, Dandara e Liza Prado. PROJETOS EM

DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 001/21 que Acrescenta o art 13-A e altera o item 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 7ª Reunião do 3º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 27 de abril de 2021, terça-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**GLÁUCIA DA SAÚDE**  
**1ª Vice-Presidente**  
**LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**

**ATA Nº 001/2021 - Conselho Escolar da Escola do Legislativo**  
Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2021, às 14h13 no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia - MG, reuniram-se os membros da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uberlândia; Samantta Oliveira - Diretora da Escola do Legislativo, Kênia Luiza de Rezende - Coordenadora da Escola do Legislativo e Nathalya Thays Moreira Santos Oliveira - Assessora da Escola do Legislativo; com o fim de realizar a eleição para escolha do Assessor Titular e o Suplente, conforme determina o art. 5º, inc. IV Regimento Interno da Escola do Legislativo. A diretora da Escola do Legislativo deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e fez uma apresentação visual sobre as atividades da Escola do Legislativo bem como sobre as funções do Conselheiro em relação ao Conselho Escolar, sobre os projetos em andamento na Escola do Legislativo. Ao final da apresentação abriu espaço para que os presentes pudessem fazer perguntas, a assessora do Vereador Thiarles - Luciane de Fátima Lucas Pereira Claudino questionou sobre o parlamento mirim, a Diretora Samantta Oliveira esclareceu sobre o projeto. Após o fim da apresentação, abriu inscrição para os assessores se candidatarem para representação dos Assessores Parlamentares junto ao Conselho Escolar. Candidataram-se à vaga os seguintes assessores: Diovane Peterson de Barros- Vereador Anderson Lima, Adriana de Faria e Sousa- Vereadora Cláudia Guerra, Andréa Martins Fernandes- Vereador Cristiano Caporezzo, Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira- Vereador Dudu- Luiz Eduardo, Cecília Carolina Simeão de Freitas- Vereadora Gilvan, Elaine Cristina Vieira Naves de Sousa- Vereadora Gláucia da Saúde, Eunice Magalhães Messias- Vereadora Liza Prado, Samuel Moraes de Oliveira- Vereador Neemias Miqueias, Wellington Belchior dos Reis Macena - Vereador Odair José, Igara de Fátima Mendes Rocha- Vereador Antônio Augusto “Queijinho” e Luciane de Fátima Lucas Pereira Claudino - Vereador Thiarles Santos. Cada candidato teve a oportunidade de defender a candidatura por um minuto. Ao final da exposição, deu-se início a votação. Para garantir a lisura do processo foram convidadas duas assessoras para a contagem dos votos: a Jaqueline Carneiro e Zeiza Matildes da Silva. Em seguida foram conferidos os 22 votos, sendo que ficaram empatadas com 5 votos: Adriana de Faria e Sousa e Cecília Carolina Simeão de Freitas. Em seguida a diretora da Escola do Legislativo solicitou que os assessores chegassem a um acordo se a votação seria de modalidade aberta ou fechada

(com cédulas) e com 14 votos na modalidade aberta, onde a assessora Adriana de Faria e Sousa foi eleita como titular do conselho escolar da Escola do Legislativo representando os assessores parlamentares dentre todos os assessores dos vereadores no biênio 2021-2022 com 14 votos e Cecília Carolina Simeão de Freitas eleita como suplente do conselho da escola da Escola do Legislativo com 8 votos. Por fim, após a conclusão da eleição para a escolha do Assessor titular e o suplente para o Conselho Escolar, nada mais havendo em pauta, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que vai assinada pela Diretora, Coordenadora e Assessora da Escola do Legislativo, bem como, todos os assessores parlamentares presentes. A diretora encerrou os trabalhos às 15h45, agradecendo a presença de todos.

**Samantta Oliveira- Diretora da Escola do Legislativo**  
**Kênia Luiza de Rezende - Coordenadora da Escola do Legislativo**

**Nathalya Thays Moreira Santos Oliveira- Assessora da Escola do Legislativo**

**Diovane Peterson de Barros- Vereador Anderson Lima**  
**Matheus Felipe Gomes Borges- Vereadora Amanda Gondim**  
**Igara de Fátima Mendes Rocha- Vereador Antônio Augusto "Queijinho"**

**Welder de Freitas Silva- Vereador Charles Charlão**  
**Adriana de Faria e Sousa- Vereadora Cláudia Guerra**  
**Andréa Martins Fernandes- Vereador Cristiano Caporezzo**  
**Adriano Vitor Ribeiro - Vereadora Dandara**  
**Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira- Vereador Dudu- Luiz Eduardo**

**Vitor Oliveira Vieira - Vereador Eduardo Moraes**  
**Raul Vitor Gabriel Lopes- Vereador Fabão**  
**Cecília Carolina Simeão de Freitas- Vereadora Gilvan Masferrer**

**Elaine Cristina Vieira Naves de Sousa- Vereadora Gláucia da Saúde**

**Rodrigo Cardoso Zampolli- Vereador Ivan Nunes**  
**Jaqueline Carneiro- Vereadora Leandro Neves**  
**Eunice Magalhães Messias- Vereadora Liza Prado**  
**Vilma Santos Guedes- Vereador Murilo Ferreira**  
**Samuel Moraes de Oliveira- Vereador Neemias Miqueias**  
**Wellington Belchior dos Reis Macena - Vereador Odair José Zeiza Matildes da Silva - Vereador Ronaldo Tannús**  
**Luiz Daniel Rosa dos Santos - Vereador Sargento Ednaldo**  
**Hugo Marcos Silva Assunção - Vereadora Thais Andrade**  
**Luciane de Fátima Lucas Pereira Claudino - Vereador Thiarles Santos**

**Dayane de Freitas - Vereador Walquir Amaral**  
**Roni de Queiroz - Vereador Zezinho Mendonça**

## PORTARIAS

### PORTARIA 251/2021

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 03 de maio de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Thiarles dos Santos (Thiarles Santos):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Wagner Barbosa da Cunha.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**

**Rosana Aparecida Ciochetta.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA 252/2021

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Ricardo Mendes Zumpano.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA Nº 253/2021

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional datado de 20 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, por mérito profissional, passando a ocuparem os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Emiliza Rosemberg Mendes Didier	Jornalista	F	10
Frederico Augusto Queiroz	Jornalista	F	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2969, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

**Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);**

**Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;**

**Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG;**

**Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.**

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)

# Gentileza

**NO TRÂNSITO**    

